

CONCURSO DE MONITORIA

LABORATÓRIO DE TELEVISÃO

EDITAL N.º 007/2013.

(Somente alunos a partir do 4º ao 7º períodos de Publicidade e Propaganda)

I. DAS VAGAS, BOLSA DE MONITORIA, REGIME JURÍDICO E CARGA HORÁRIA.

- 1- Número de vagas: 01(uma) vaga - PUBLICIDADE E PROPAGANDA.
- 2- O aluno no exercício da função de monitor receberá uma bolsa de monitoria cujo valor será definido, anualmente, pela Reitoria da Universidade.
- 3- O valor anual da bolsa de monitoria será pago em 10 parcelas.
- 4- O exercício da monitoria não gera vínculo empregatício.
- 5- A carga horária de monitoria será de 10 (DEZ) horas semanais.
- 6- O exercício da monitoria se estende pelo semestre letivo, até o término do período dos exames especiais e dos trabalhos nos laboratórios.

II. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

1. *As atribuições do monitor são as estabelecidas pela Resolução CONSUNI n.º 005/2003, a saber:*

- *participar das atividades de apoio ao ensino, pesquisa ou extensão;*
- *participar da realização de trabalhos práticos e das atividades curriculares complementares de ensino;*
- *participar da formação e execução de projetos de pesquisa ou extensão;*
- *elaborar relatório mensal de suas atividades.*

2. *É vedado ao monitor:*

- *ministrar aulas teóricas ou práticas, elaborar, aplicar ou corrigir provas;*
- *exercer atividades de mais de uma monitoria, concomitantemente;*

III. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

- 1- *Estar regularmente matriculado nos cursos de PUBLICIDADE E PROPAGANDA desta Faculdade.*
- 2- *Comprovar aproveitamento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) nas disciplinas cursadas;*
- 3- *Estar em dia com as obrigações financeiras junto à Unidade de Ensino e à biblioteca;*
- 4- *Não ter sofrido sanções disciplinares constantes no Regimento da Universidade FUMEC e/ou em atos normativos das Unidades de Ensino.*
- 5- *Comprovar a conclusão do programa de monitoria anterior se for o caso.*

IV. DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO.

*As inscrições serão feitas na Seção de Ensino da Faculdade no período de 05 a 11 de março de 2013, nos seguintes horários:
2ª a 6ª feira: de 07h30m às 21h30m.*

V. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

O candidato deverá requerer sua inscrição e apresentar o histórico escolar.

VI. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

1- Entrevista, na qual se avaliará o interesse geral do candidato pela monitoria e pelas(s) disciplinas(s) a que concorre;

2- Prova escrita formulada pela coordenação do laboratório.

3- Análise do histórico escolar do candidato, valorizando-se as notas na disciplina ou a média das notas no conjunto das disciplinas afins exigidas;

VII. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

1- A prova escrita será realizada no dia 12 de março de 2013, às 11h30, no Laboratório de Televisão.

2- A entrevista será realizada no dia 12 de março de 2013, às 11h30, no Laboratório de Televisão.

3-

VIII. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A prova escrita e/ou atividade acadêmica valerá 100 pontos.

A entrevista valerá 100 pontos.

Será considerado classificado o candidato que apresentar a nota mínima de 70(setenta) pontos, na prova escrita e entrevista.

A classificação será feita mediante o somatório das notas atribuídas a cada candidato, pelos membros da banca examinadora.

IX. DA BANCA EXAMINADORA

A banca examinadora será constituída de 02(dois) professores, sendo um obrigatoriamente, Coordenador (a) do Núcleo ou Laboratório, para o qual se realiza o Concurso.

X. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A classificação dos candidatos à monitoria obedecerá a ordem decrescente dos resultados obtidos no processo seletivo, respeitando-se o número de vagas fixado. Em caso de empate na classificação, a vaga será do candidato que tiver obtido a maior nota na entrevista; persistindo o empate, será do que tiver a maior média de notas nas disciplinas cursadas, em seqüência.

XI. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado será divulgado no quadro oficial da Faculdade.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1- Cada candidato poderá concorrer a apenas 01(uma) vaga.

2- O contrato de monitoria será feito para o período de 18 DE FEVEREIRO a 31 DE DEZEMBRO DE 2013, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, com comunicação prévia de, no mínimo, 15(quinze) dias.

3- O concurso terá a validade por um período de 02 semestres, renovável por até outros 2 semestres.

4- A atividade de monitoria é regulamentada pela Resolução CONSUNI nº 005/2003 de 19 de maio de 2003.

5- Os casos omissos da Resolução CONSUNI nº 005/2003 de 19 de maio de 2003 serão resolvidos pelo Colegiado de Curso

Belo Horizonte, 01 de março de 2013.

Prof. Antônio Marcos Nohmi
DIRETOR GERAL